

DESPACHO Nº 615/2026

Salvador, 31 de agosto de 2026.

DE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABP)

PARA: CPL

ASSUNTO: Revogação definitiva da Concorrência Pública nº 001/2026 e encerramento do Chamamento Público nº 001/2026

Prezadas,

Trata-se do Processo Administrativo nº 060/2025, referente à Concorrência Pública nº 001/2026, destinada à contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, bem como do Chamamento Público nº 001/2026, instaurado para constituição da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas do referido certame.

A Assessoria de Comunicação, por meio do Despacho ASCOM nº 025/2026, identificou inadequação no dimensionamento financeiro da contratação, apontando risco de limitação do escopo, esgotamento prematuro dos recursos e necessidade de readequação substancial do planejamento.

A Procuradoria Jurídica, no Parecer Jurídico PROGER nº 125/2026, concluiu pela viabilidade jurídica da revogação, com fundamento no poder de autotutela administrativa, nos arts. 50, inciso VIII, e 53 da Lei nº 9.784/1999, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e, no âmbito específico das contratações públicas, nos parâmetros materiais do art. 71, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Por Despacho da Presidência nº 568/2026, foram suspensos preventiva e provisoriamente a Concorrência Pública nº 001/2026, o Chamamento Público nº 001/2026 e a Sessão Pública de Sorteio da Subcomissão Técnica designada para 27 de agosto de 2026. A sessão de sorteio não foi realizada e os 18 (dezoito) profissionais classificados no Chamamento foram comunicados da suspensão.

Em observância ao art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foram encaminhadas Comunicações de Intenção de Revogação aos agentes econômicos que haviam manifestado interesse no certame.

2. DECISÃO

Diante do exposto, acolhendo os fundamentos técnicos e jurídicos constantes dos autos e considerando que a continuidade do certame, na modelagem atualmente publicada, não se mostra conveniente ao interesse público, DECIDO:

- a) **REVOGAR** a Concorrência Pública nº 001/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 060/2025, por razões de conveniência e oportunidade decorrentes da constatação superveniente da inadequação do dimensionamento financeiro da contratação, nos termos dos fundamentos constantes do Despacho ASCOM nº 025/2026 e do Parecer Jurídico PROGER nº 125/2026;
- b) **DECLARAR ENCERRADO** o Chamamento Público nº 001/2026 destinado à constituição da Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 001/2026, diante da perda de sua finalidade específica em consequência da revogação do certame principal;
- c) **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Licitação/Agente de Contratação que promova a publicação do Aviso de Revogação no sítio eletrônico oficial do Coren-BA, no Diário Oficial da União e no jornal de grande circulação da Bahia;
- d) **DETERMINAR** a publicação e a intimação dos interessados acerca da presente decisão, na forma da legislação aplicável; e,
- e) **CONSIGNAR** que, quanto à revogação da Concorrência Pública nº 001/2026, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, observado o efeito suspensivo previsto no art. 168.

Publique-se. Comuniquem-se. Cumpra-se.

Atenciosamente,



Davi Ionei Soares Apostolo
Coren-BA-196276-ENF
Presidente